

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
COORDENAÇÃO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CEDI

**REGIMENTO INTERNO  
DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**RESOLUÇÃO N° 17, DE 1989**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS  
DEPUTADOS

---

**TÍTULO II  
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA**

---

**CAPÍTULO IV  
DAS COMISSÕES**

---

**Seção II  
Das Comissões Permanentes**

---

**Subseção III  
Das Matérias ou Atividades de Competência das Comissões**

---

Art. 32. São as seguintes as Comissões Permanentes e respectivos campos temáticos ou áreas de atividade:

---

**XVII – Comissão de Legislação Participativa:**

- a) sugestões de iniciativa legislativa apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto Partidos Políticos;
- b) pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais e de qualquer das entidades mencionadas na alínea a .

*\* Inciso acrescentado pela Resolução nº 21, de 2001*

---

---